



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## PORTARIA Nº 010/2024

Concede Férias Regulamentares a servidores e informa data de compensação de horas.

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 95 da Lei Complementar nº 87, de 10 de Julho de 2019, e nas solicitações via memorandos assinadas pelos Superiores Imediatos, concede Férias Regulamentares aos seguintes Servidores:

### Gabinete do Prefeito

**Adriana Cristine Mager – Controlador Interno** - Matrícula 473-1/2, no período de 14 à 29 de fevereiro de 2024 (15 dias) – Período Aquisitivo: 01/01/2022 à 31/12/22.

**Marli Terezinha Gabriel – Agente Administrativo Auxiliar** - Matrícula 473-1/2, no período de 22 à 31 de janeiro de 2024 (10 dias) – Período Aquisitivo: 01/01/2022 à 31/12/22.

### Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**Elton Rehfeld – Matrícula 418-9/2** - Secretário Municipal responsável pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, no período de 22 de janeiro de 2024 à 10 de fevereiro de 2024 (20 dias) - Período Aquisitivo: 05/01/2022 à 04/01/2023.

O pagamento das férias seguirá o estabelecido no Art. 99 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, regulamentado pela Ordem de Serviço nº 18, de 09 de novembro de 2021.

Da mesma forma, atendendo a informação via MI nº 002, do GP, informo que a servidora **Marli Terezinha Gabriel – Agente Administrativo Auxiliar**, estará compensando horas nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, em 04 de janeiro de 2024.

**Marcus Jair Bandeira**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

**Tatiane Raquel Uhde Pippi**  
Secretária Municipal de Administração